



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

DECRETO Nº: 020/2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado nos Bairros Boa Esperança e Bairro Jatobá II, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos seguintes Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) abaixo:

I - O NUIC I - Situado em Bairro Boa Esperança - Jatobá/PE.


II - O NUIC II - Situado em Jatobá II - Jatobá/PE.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de infraestrutura adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá/PE, 06 de Maio de 2021.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito


José Augusto Carvalho
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 009/2021

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Secretária de Administração